



Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Contrato nº 019/2012 - Dispensa 004/2012
Dispensa nº 004/2012

**CONTRATO Nº 019/2012, QUE ENTRE SI FIRMAM
O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA
NMG ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, representada por seu titular Dra. MARIA TEREZA UILLE GOMES, doravante denominada CONTRATADA e a empresa NMG ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 56.599.749/0001-51, representada por MARCELO ALVES GONZALEZ, Sócio – Diretor, e-mail: marcelo@nmg.com.br, e cintia.assessoria@nmg.com.br, telefone para contato nº (11) 2714 – 8469, Celular (11) 8162-3236, acordam em celebrar o Contrato de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para funcionários e internos do CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE CASCAVEL e da PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL, resultante da dispensa emergencial, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Estadual 15.608/07 e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Acordam as partes, com fulcro no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, celebrar contrato emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, mantidas inalteradas as condições de fornecimento, especificações dos cardápios e preços unitários do contrato nº 011/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer as refeições, objeto deste contrato, pelo preço constante da sua proposta comercial, de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) cada desjejum/lanche; R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) cada almoço e R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) cada jantar, perfazendo o valor total diário estimado R\$ 11.454,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), o valor total estimado deste contrato é de R\$ 2.061.720,00 (dois milhões e sessenta e um mil e setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste aditamento, correrão à conta das dotações 4903.14421034.183 – Fonte 100 - Natureza 3390.3918.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato tem vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/06/2012 e término em 27/11/2012. Podendo ser revogado ao término da homologação da licitação sob o protocolo nº 10.934.226-2.

PROTOCOLO Nº 11.420.974-0



**Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e
Direitos Humanos**

Contrato nº 019/2012 - Dispensa 004/2012

CLÁUSULA QUINTA: DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas através do contrato originário e termos aditivos, no que não colidirem com este.

As partes, por estarem contratadas, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 23 de março de 2012.


MARIA TEREZA UILLE GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS


MARCELO ALVES GONZALEZ
NBG ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1.
RG

2. *Lintiaufomango*
RG 30.380.698-9